



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**  
22ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO ELI.0022.000001-5/2014**

O MM. Juiz Federal Titular, **Dr. TARCÍSIO BARROS BORGES** da 22ª Vara Federal, Privativa de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro nomeado, Sr. CASSIANO R. DALL'AGO E SILVA, inscrito na JUCEPE, sob o nº. 36, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá a alienação **nas modalidades presencial em concomitância com lances on-line, no dia 03 de abril de 2014, às 14:00 horas (horário local), no auditório do edifício sede da Justiça Federal, 10º andar, localizado na Av. Recife, 6.250, bairro do Jiquiá, Recife (PE)**, com transmissão em tempo real disponível no site [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br), sob a responsabilidade do leiloeiro designado, **em primeira praça**, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos das Execuções Fiscais/Cartas Precatórias abaixo relacionadas, por lances iguais ou superiores às avaliações. Caso não haja licitante que ofereça preço igual ou superior ao da avaliação/reavaliação, o bem será alienado a quem maior lance oferecer no **segundo leilão, designado para o dia 14 de abril de 2014, às 14:00 horas (horário local)**, no mesmo local acima referido, **desde que por lances não inferiores a 50% (cinquenta por cento), ressalvada a hipótese do item "J" deste edital.**

<b>LOTE - 01</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0006919-63.1900.4.05.8300</b>
Exeçúente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	ERNANI OLIMPIO DA SILVA
Bem:	Apartamento de nº 303, situado à Rua José Cipriano da Silva, 343, Rio Doce, Olinda/PE – Edifício Montjnich, com área privativa de 80,86 metros quadrados, matriculado sob o nº 7.656, registrado no 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis de Olinda-PE. O imóvel é composto de dois quartos, uma sala, banheiro social, cozinha e dependência completa de empregada. Em bom estado de uso e conservação.  Obs.: Imóvel com penhora, que não impede a venda judicial neste processo. A mesma cairá no caso de arrematação. Eventual hipoteca em favor de instituição financeira também não impede a venda por leilão e será cancelada após o pagamento da arrematação.
Valor da reavaliação do bem:	R\$ 200.000,00

<b>LOTE - 02</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0014709-54.2004.4.05.8300</b>
Exeçúente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	MURILO DE ALBUQUERQUE ROMEIRO
Bem:	Apartamento de nº 602, situado à Avenida Boa Viagem, 3160, Boa Viagem, Recife/PE – Edifício Leonardo da Vinci, com área de 177 metros quadrados, matriculado sob o nº 99.458, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis do Recife-PE. O imóvel é composto de três quartos sociais, um quarto de serviço, três banheiros, uma sala, cozinha com dispensa, área de serviço, varanda e uma vaga de garagem.  Obs.: Imóvel com penhora, que não impede a venda judicial neste processo. A mesma cairá no caso de arrematação. Eventual hipoteca em favor de instituição financeira também não impede a venda por



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**  
22ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

	leilão e será cancelada após o pagamento da arrematação.
Valor da reavaliação do bem:	R\$ 1.250.000,00

<b>LOTE - 03</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0014125-94.1998.4.05.8300</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	J MELO LTDA.
Bem:	<p>Área de terreno foreiro denominado Lote B, desmembrada do prédio nº 6840 da Avenida Central, bairro de Freguesia dos Afogados, Recife/PE, área total de 5.170,12 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 66,00 metros de frente para uma rua sem denominação; lado direito 84,30 metros, também para uma rua sem denominação; lado esquerdo 75,00 metros, onde se limita com o terreno do prédio nº 6888 da Avenida Central e nos fundos 70,20 metros, onde se limita com prédio 6840 da Avenida Central. O imóvel está matriculado sob o nº 14.986, registrado no 4º Cartório de Registro de Imóveis do Recife-PE.</p> <p>Obs.: Imóvel com penhora, que não impede a venda judicial neste processo. A mesma cairá no caso de arrematação. Eventual hipoteca em favor de instituição financeira também não impede a venda por leilão e será cancelada após o pagamento da arrematação.</p>
Valor da reavaliação do bem:	R\$ 6.035.724,00

<b>LOTE - 04</b>	
<b>Processos nºs.</b>	<b>0011315-83.1900.4.05.8300</b> <b>0001950-05.1900.4.05.8300</b> <b>0006219-87.1900.4.05.8300</b> <b>0008287-10.1900.4.05.8300</b> <b>0006309-95.1900.4.05.8300</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	HIDROMECANICA DE VETTORI S.A. E OUTRO
Bem:	<p>Imóvel situado na Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 4.989, bairro da Imbiribeira, Recife-PE, com área construída de 8.336 metros quadrados e área total de 13.300 metros quadrados. Matrícula do imóvel sob o nº 81.232 e 87.803, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis do Recife-PE.</p> <p>Obs.: Imóvel com penhoras, que não impedem a venda judicial neste processo. As mesmas cairão no caso de arrematação. Eventual hipoteca em favor de instituição financeira também não impede a venda por leilão e será cancelada após o pagamento da arrematação.</p>
Valor da reavaliação do bem:	R\$ 26.600.000,00

<b>LOTE - 05</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0002209-77.2009.4.05.8300</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	CARLOS ALBERTO DE SÁ CARNEIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Bem:	Lote de terreno próprio, sob o nº 17 (dezessete), da quadra C, do



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**  
**22ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL**

	<p>loteamento Enseada do Rio Doce, situado na Praia do Janga, Paulista/PE, medindo 15,30m de frente, 15,00m no fundo, por 36,00m de comprimento do lado direito e 33,00m de comprimento do lado esquerdo, totalizando 522,67m<sup>2</sup>; limitando-se pela frente, com a avenida Beira Mar; lado direito, com o lote nº 18; lado esquerdo, com a rua Escada; e fundo, com o lote nº 16, ambos da mesma quadra e loteamento. O imóvel consta matriculado sob o nº 18.757, registrado no 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis de Paulista-PE. O dito terreno está encravado na esquina da Rua Escada, que é calçada, tem superfície plana, apresenta desnível em relação à Avenida Governador Carlos Gueiros Leite, sua área integra um campo de futebol que ocupa a quase totalidade da Quadra C.</p> <p>Obs.: Imóvel com penhora, que não impede a venda judicial neste processo. A mesma cairá no caso de arrematação. Eventual hipoteca em favor de instituição financeira também não impede a venda por leilão e será cancelada após o pagamento da arrematação.</p>
Valor da Reavaliação do bem:	R\$ 130.000,00

<b>LOTE - 06</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0012055-65.2002.4.05.8300</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	CELIVALDO VAREJAO FERREIRA DE ALCANTARA
Bem:	Veículo FIAT/PALIO WEEK ELX, placa MVF-8108, cor prata, ano 2006/2007, álcool/gasolina.
Valor da reavaliação do bem:	R\$ 20.000,00
Localização do bem:	O bem está localizado no depósito do leiloeiro, na Rua Doutor George William Butler, nº 569, Curado, Recife/PE.

<b>LOTE - 07</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0020454-34.2012.4.05.8300</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	RAUL DA SILVA BATISTA
Bem:	Motocicleta HONDA CG 125 FAN KS, placa KGS-4857, cor preta, ano 2010/2010, gasolina.
Valor da reavaliação do bem:	R\$ 4.000,00
Localização do bem:	O bem está localizado no depósito do leiloeiro, na Rua Doutor George William Butler, nº 569, Curado, Recife/PE.

<b>LOTE - 08</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0006187-72.2003.4.05.8300</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	MERCADINHO E FRIGORÍFICO POTY LTDA ME
Bem:	Caminhão GMC/6150, placa KJO-7400, cor prata, ano 1997/1998, diesel.
Valor da reavaliação do bem:	R\$ 27.000,00



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**  
22ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

Localização dos bens:	O bem está localizado no depósito do leiloeiro, na Avenida Sul, nº 340, Bairro da Imbiribeira, Recife/PE.
-----------------------	---

<b>LOTE - 09</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0023535-69.2004.4.05.8300</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL REPRES. PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Executado:	CLUBE DE CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR
Bens:	01 Parque infantil em madeira, com dois balanços, uma gangorra, uma casinha, dois escorregos. Em razoável estado de conservação e uso. Valor: R\$ 3.400,00 04 arquivos de metal, com quatro gavetas com aproximadamente 1,50m de altura por 0,45m de largura. Em razoável estado de conservação. Valor unitário: R\$ 250,00 01 cofre de metal com segredo, com vários pontos de ferrugem. Valor: R\$ 350,00 02 mesas de madeira, com três gavetas, sendo uma branca e uma bege. Valor unitário: R\$170,00 01 mesa de madeira, cor branca, com pés em aço, com duas gavetas. Valor: R\$ 120,00 01 mesa de madeira, cor branca, com pés em aço e rodinhas. Valor: R\$ 120,00 01 mesa em aço, com o tampo de madeira. Valor: R\$ 150,00
Valor total da reavaliação dos bens:	R\$ 5.480,00
Localização dos bens:	Os bens estão localizados na Rua Visconde de Porto Seguro, nº 600, San Martin, Recife/PE.

<b>LOTE - 10</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0010049-80.2005.4.05.8300</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	QUALIFRUTI COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Bens:	Duas câmaras frigoríficas, marca Dânica, modelo C-EC nº23173 e nº22584. Valor de cada câmara: R\$ 15.000,00
Valor total da reavaliação dos bens:	R\$ 30.000,00
Localização dos bens:	Os bens estão localizados no Galpão H/M Horto, loja M, Ceasa, Curado, Recife/PE.

<b>LOTE - 11</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0014058-41.2012.4.05.8300</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	ALMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Bens:	Lapiadoras de vidros Use Mark LPO4 Mat 159. Valor: R\$ 100.000,00 Mesa de corte de vidros laminados Bystronic Smart Lamicut 29007. Valor: R\$ 100.000,00 Calandra Hidráulica A N Brasil 5333924/0510 5339240510 Mat 108.



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**  
22ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

	Valor: R\$ 43.000,00 Lavadora de vidros Folga FA25009002. Valor: R\$ 66.000,00 Forno/linha Laminação de vidros 3Slots Keraglass Leader Lami180-400 Multi Top3 Mat 01510014KG. Valor: 25.000,00 Elevador Bolzoni A0439004w, Mat BP05246. Valor: 100.000,00
Valor total da reavaliação dos bens:	R\$ 434.000,00
Localização dos bens:	Os bens estão localizados na Avenida Mascarenhas de Morais, 4861-A, Imbiribeira, Recife/PE.

<b>LOTE - 12</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0009619-21.2011.4.05.8300</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	SÃO CARLOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.
Bens:	Tubo de aço para execução de estacas para fundações, confeccionado com $\frac{3}{4}$ de polegadas, 660mm de diâmetro. Valor: R\$ 30.000,00 Tubo de aço para execução de estacas para fundações, confeccionado com $\frac{1}{2}$ de polegadas, 500mm de diâmetro e 2,63m de comprimento. Valor: R\$ 5.400,00
Valor total da avaliação dos bens:	R\$ 35.400,00
Localização dos bens:	Os bens estão localizados na Rua São Mateus, 1063, sala 19, Iputinga, Recife/PE.

<b>LOTE - 13</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0014568-64.2006.4.05.8300</b>
Exequente:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Executado:	LOCADORA NORTE E SUL LTDA ME
Bens:	15 mesas de bilhar da marca Gabima. Usadas, desmontadas com estrutura composta de três partes (pés/mesa/gaveta), sem campo, sem tacos nem bolas, nas cores vermelha e amarela, em regular estado de conservação. Valor Unitário: R\$ 700,00
Valor total da reavaliação dos bens:	R\$ 10.500,00
Localização dos bens:	Os bens estão localizados na Rua Couto Soares, 203, Cajueiro, Recife/PE.

<b>LOTE - 14</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0014329-65.2003.4.05.8300</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	AGROPECUARIA CAXIRIMBU S.A.
Bens:	Máquina G-XXIX, perfuratriz rotativa para execução de estacas de raiz e montada sobre trator Catterpillar D4 (fabricação da Clo Zironi Organizações LTDA. - NF 2601). Valor: R\$ 170.000,00 Bate estaca G-XII, com motor Scania, torre com 15m, fabricação própria. Valor: R\$ 150.000,00
Valor total da	



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**  
22ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

reavaliação dos bens:	R\$ 320.000,00
Localização dos bens:	Os bens estão localizados na Rua São Mateus, 1063, sala 19, Iputinga, Recife/PE.

<b>LOTE - 15</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0014568-64.2006.4.05.8300</b>
Exequente:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Executado:	CAXANGÁ GOLF E COUNTRY CLUB
Bens:	Títulos patrimoniais do Clube Caxangá Golf e Country Club, matriculados sob os n°s 605A, 606A e 607A. Valor unitário: R\$ 13.200,00
Valor total da reavaliação dos bens:	R\$ 39.600,00

**INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES**

**Fica, pelo presente, devidamente intimada a parte executada da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal.**

**Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou aos leiloeiros quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes dos bens arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão.**

**Os licitantes interessados ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições:**

- a)** para arrematar por meio eletrônico deverão, acessar o site indicado do leiloeiro designado, com antecedência mínima de 72 horas da data de realização da respectiva praça, onde será identificado o leilão objeto do presente edital e a relação dos bens que serão alienados. Em seguida, realizar o cadastramento, conforme as instruções ali disponibilizadas;
- b)** os interessados poderão oferecer seus lances até o horário de encerramento do lote, para que o público presente na hasta tradicional tenha conhecimento e possa concorrer em total igualdade de condições; da mesma forma, o interessado também terá acesso aos lances oferecidos no auditório, por meio de informações prestadas pelo leiloeiro oficial;
- c)** no caso de venda à vista e parcelada, o arrematante deverá efetuar o depósito dos valores referentes ao lance, às custas de arrematação e à comissão do leiloeiro até o primeiro dia útil seguinte à realização do leilão. Cada recolhimento deverá se processar em guia de depósito/documento de arrecadação específico e em códigos próprios;
- d)** não se verificando tais depósitos, presumir-se-á a desistência, sofrendo o arrematante/remitente as penalidades da lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o faltoso, além do pagamento da comissão do leiloeiro (art. 39 do Decreto 21.981/32) e aplicação de multa (20% a 50%, conforme o caso) sobre o valor do lance, ficando, ainda, proibido de participar de novos leilões ou praças (art. 23, § 2º, da Lei das Execuções Fiscais e art. 695, do CPC);



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**  
22ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

- e)** verificando-se, no prazo legal, a remição dos bens, os valores depositados pelo arrematante, devidamente corrigidos pelos índices oficiais, ser-lhe-ão devolvidos sem qualquer imputação de penalidades, considerando-se a prerrogativa do remitente e a boa-fé do arrematante;
- f)** sobre o valor arrematado fica arbitrada a comissão de leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;
- g)** os arrematantes recolherão, ainda, as custas judiciais a que alude o item “c”, no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei n. 9.289/96);
- h)** em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período de dez dias úteis que antecedem ao leilão, a parte executada (ou equivalente) deverá pagar até, no máximo, 3% (três por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na reavaliação ou sobre o valor da dívida, dos dois o menor, a título de comissão do leiloeiro. O valor da comissão será fixado, observando o limite citado, em despacho do juiz. Em caso de cancelamento ou anulação da arrematação por qualquer motivo, o juiz fixará, se for o caso, a comissão do leiloeiro até o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação/reavaliação, indicando o responsável por seu pagamento e, se for o caso, a devolução do valor pago, parcial ou totalmente, ao arrematante;
- i)** Também caberá o pagamento da comissão, limitada ao máximo de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação/reavaliação, no caso de frustração da hasta pública, em qualquer hipótese e desde que o leiloeiro tenha removido os bens previamente para depósito sob sua responsabilidade, independentemente da data de ocorrência do evento causador do cancelamento do leilão;
- j)** quanto ao preço de arrematação deverá ser observado, no segundo leilão, que, em regra, não serão deferidos lanços inferiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor atribuído na avaliação/reavaliação dos bens; todavia, não sendo ofertado lança superior a 50% da avaliação, poderão ser aceitos lanços inferiores a, no mínimo, 30% (trinta por cento) da avaliação, caso em que caberá ao juiz processante do feito, consideradas as circunstâncias do caso, aceitá-los ou não, em decisão fundamentada a ser prolatada em 5 (cinco) dias, intimando-se o executado;
- k)** o arrematante arcará com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da arrematação (art. 130, parágrafo único, do CTN);
- l)** para bens imóveis, a expedição da carta de arrematação ficará condicionada a comprovação de quitação do Imposto de Transmissão, conforme dispõe o inciso III do artigo 703 do Código de Processo Civil;
- m)** ao arrematante caberá o encargo de fiel depositário do bem, quando houver parcelamento do pagamento do preço;
- n)** em caso de arrematação de bem móvel, para expedição do mandado de entrega, deverá ser observada a expiração do prazo legal do art. 746 do Código de Processo Civil e efetivado o pagamento das custas de arrematação.

**PARCELAMENTO DO PREÇO**

**A venda poderá ocorrer de forma parcelada, com os processos cuja exequente seja a Fazenda Nacional, observando-se os seguintes parâmetros:**

- a)** o parcelamento observará o máximo de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, devendo ser pago à vista o equivalente a 30% (trinta por cento) do preço, imediatamente após a arrematação; o valor das parcelas não será inferior a R\$ 100,00 (pessoas físicas) e R\$ 500,00 (pessoas jurídicas);
- b)** o saldo restante será parcelado nas seguintes condições, conforme acerto entre este Juízo e a Fazenda Nacional, nos termos do Ofício n. **OFJ.0022.000542-8/2011**, deste Juízo, cujos termos foram aceitos pela exequente:



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**  
**22ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL**

<b>VALORES A PARCELAR (R\$)</b>	<b>TOTAL DE PARCELAS</b>
Até 25.000,00	Até 12 parcelas
Acima de 25.000,00 até 50.000,00	Até 24 parcelas
Acima de 50.000,00 até 100.000,00	Até 36 parcelas
Acima de 100.000,00 até 250.000,00	Até 48 parcelas
Acima de 250.000,00 até 500.000,00	Até 54 parcelas
Acima de 500.000,00	Até 60 parcelas

<b>BENS MÓVEIS (VEÍCULOS)</b>	
<b>VALORES A PARCELAR (R\$)</b>	<b>TOTAL DE PARCELAS</b>
Até 10.000,00	À vista
Acima de 10.000,00 até 25.000,00	Até 12 parcelas
Acima de 25.000,00 até 50.000,00	Até 18 parcelas
Acima de 50.000,00	Até 24 parcelas

<b>BENS MÓVEIS (OUTROS)</b>	
<b>VALORES A PARCELAR (R\$)</b>	<b>TOTAL DE PARCELAS</b>
Até 1.000,00	À vista
Acima de 1.000,00 até 5.000,00	Até 06 parcelas
Acima de 5.000,00 até 25.000,00	Até 12 parcelas
Acima de 25.000,00	Até 24 parcelas

**c)** o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de liquidação e Custódia – SELIC (Lei 9.250/95, art. 39, § 4º), acumulada mensalmente, calculados a partir da arrematação até o último dia do mês anterior ao do pagamento, ficando o arrematante encarregado de atualizar o valor da parcela através das tabelas oficiais, como, por exemplo, no site da Fazenda Nacional – [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ;

**d)** em caso de pagamento parcelado, sendo arrematado veículo, o arrematante será designado fiel depositário do referido bem e a carta de arrematação será levada ao respectivo órgão competente para registro da alienação fiduciária em favor do exequente através de ofício expedido pela Secretaria do Juízo, ou então será feita a transferência ao arrematante, mantendo-se a restrição judicial antes cadastrada (penhora). Sendo o bem arrematado um bem imóvel, poderá assumir o exequente a condição de credor hipotecário, devendo-se fazer constar na matrícula do referido imóvel a anotação desta restrição, até a quitação da última parcela, ou então poderá ser expedida carta de arrematação, mantendo-se, entretanto, a penhora em favor da exequente até o pagamento final do preço, o que deve ser especificado no documento translativo da propriedade;

**e)** levada a efeito a arrematação, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante;

**f)** o valor da primeira prestação deverá ser depositado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente à arrematação, vencendo-se as posteriores sempre no dia 05 (cinco) dos meses seguintes;

**g)** se o arrematante deixar de pagar de forma injustificada no vencimento qualquer das prestações mensais, o acordo de parcelamento respectivo poderá ser rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor remanescente, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa rescisória; excepcionalmente, no caso de atraso devidamente justificado e provado de uma ou mais parcelas, poderá haver a purgação da mora, a critério exclusivo do Juiz e desde que concorde a Fazenda Nacional, sujeitando-se o arrematante ao pagamento de multa de 20% do valor das parcelas e de atualização monetária das mesmas.

**h)** em havendo a rescisão do acordo de parcelamento, o crédito poderá ser executado nos próprios autos executivos ou, se assim pedir a Fazenda Nacional, será inscrito o saldo em Dívida Ativa da União, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado ou o bem móvel dado em garantia, inclusive com possibilidade de inscrição do nome do arrematante no CADIN.





**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**  
**22ª VARA FEDERAL - PRIVATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL**

**i)** registre-se que as condições de parcelamento acima descritas poderão ser adotadas em processos com credores diversos da Fazenda Nacional (CEF, INSS, autarquias em geral, conselhos de fiscalização, etc.), mediante requerimento do arrematante, que dependerá de aceite do exequente.

E para que chegue o presente EDITAL ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância, expediram-se editais de igual teor, que serão publicados na forma da lei e afixados no local de costume. **EXPEDIDO** nesta cidade do Recife (PE), em 17 de março de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ (Ana Cláudia Neves de Moraes), digitei, e eu \_\_\_\_\_ (Sílvia Carolina Buarque de Gusmão Noya), Diretora de Secretaria, conferi o presente edital, o qual será subscrito pelo magistrado.

**TARCÍSIO BARROS BORGES**  
Juiz Federal da 22ª Vara/PE